

Cta Circ. Nº 051/2023 – Superintendência

Brasília, 02 de maio de 2023.

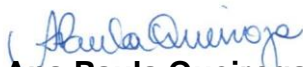
Aos Senhores
**Presidentes de Sindesp's,
Diretores, Associados,
Executivos de Sindesp's e
Membros do Jurídico**

Ref.: IMPORTANTE: Encaminha o Acórdão do Tema 1046

Senhores,

Para fins de conhecimento, segue em anexo, o Acórdão do Tema 1046, que trata acerca da validade das normas coletivas.

Atenciosamente,



Ana Paula Queiroga
Superintendente